



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.717, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ed. 1989

PUBLICADO EM 10/02/21

TÁBUA 03

JORNAL A Cidade Reg.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 34.439,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.439,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à construção do Ponto de Ônibus na Avenida Prefeito Antônio Francischini, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 451 0020 1019 Construção de Ponto de Ônibus na Avenida Prefeito Antônio Francischini.

4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 34.439,09

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1000 – Ordinários - Livre, no valor de R\$ 34.439,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1019 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.680/20 (LDO/2021);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de fevereiro de 2021.

**EXILAINE GASPAREL**

Prefeita Municipal

